

4ª TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025

ID Nº 2024.071E0100001.01.0001

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, , empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Av. José Carlos David, 265, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representada nos termos de seu Contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo 114/2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração dos valores contratuais em razão de alteração de preço unitário, decorrente da variação do valor do combustível que será aplicado o desconto proposto, que é aplicado sobre o valor unitário da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de **MARÇO/2025**.

O desconto percentual ofertado pela contratada deverá incidir sobre o valor da média ponderada informada **no último dia de cada mês no site da SEFAZ** <https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/combustivel/index.php>. Sendo considerado para tal, o último dia do mês, anterior a emissão da NF, o valor apurado será utilizado como referencial em todo o mês subsequente, conforme pactuado no item 3 do CONTRATO 01/2025 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL

Este apostilamento decorre da necessidade de atualização dos valores contratuais em **razão da alteração da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de MARÇO/2025**, conforme disposto no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que alterações que não modifiquem o objeto do contrato devem ser registradas por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO

Item	Descrição	Quant. (Lt)	Valor atual (R\$)	Valor tabela SEFAZ – 31/03/2025	Valor do desconto	Valor atualizado após a aplicação do desconto	Valor atualizado do contrato
01	Gasolina	9.600	R\$ 6,31	R\$ 6,60	4,30%	R\$ 6,31	R\$ 60.576,00
02	Diesel S_10	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6,89	7,80%	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Largo Emilio David, s. n., Centro - Tel. [028] 99930-1695

CEP. 29295-000 Vargem Alta - ES

CNPJ 31.724.255/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo este termo parte integrante do contrato nº 01/2025.

Vargem Alta – ES, 05 de maio de 2025.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE